

Protocolo 14661



PROT CPPP: 418
DATA: 17/8/2015
HORAS: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Prot. N.º 1016/DA
Data 05/08/15

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

Documento: PAM N° 49/2015 Data 21/07/2015

Origem: SAMED Destino Inicial: Div Farm

Assunto: **Confeção de Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos oncológicos para o Setor de Quimioterapia da Farmácia Hospitalar - HFA (PAM 49/2015 e Plano de Trabalho)**

Protocolo Geral
Outros Protocolos
PROT CPL N° 470
DATA: 30/08/15
HORA: 13:30

DO	AO	DATA	DESPACHO
SAMED/ Sub Farm	Ch Div Farm	21/07/2015	Para conhecimento e providências.
Div Farm	V.D. Sam	22/07/15	Encaminhado para validação das quantidades.
V.D.SAU	DA	04/08/15	Encaminhado - ver. Quantidades validadas.
DA	Aquisição	10/08/15	
Aquisição	CPPP	14/08/15	Solicito a possibilidade de realização de pesquisa de mercado e, após favor encaminhar para a Seção de Licitações , para fins de consolidação e elaboração de processo licitatório.



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao: Ordenador de Despesa

Assunto: Confeção de Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos oncológicos para o Setor de Quimioterapia da Farmácia Hospitalar – HFA

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Média Mensal estimada de Consumo	CAT MAT / SV	Margem de Preferência/ Decreto 7713/12
1	FA	Ácido zoledrônico 4mg, c/ bolsa NaCl 0,9% 100ml, sistema fechado	300	20	BR0397124	-
2	CP	Acetato de abiraterona 250mg, cp	8.000	600	BR0412776	-
3	FA	Acetato de degarelix 120 mg, injetável	30	2	Âmbula	-
4	FA	Acetato de degarelix 80 mg, injetável	120	10	Âmbula	-
5	FA	Aldesleucina (Interleucina 2 recombinante) 18 MUI, injetável	100	8	BR0400885	-
6	SR	Alfadarbepoetina 150 mcg	60	5	Âmbula	-
7	SR	Alfadarbepoetina 300 mcg	60	5	Âmbula	-
8	SR	Alfadarbepoetina 500 mcg	60	5	Âmbula	-
9	CP	Anagrelide 0,5mg cp	4.400	300	Âmbula	-
10	CP	Anastrozol 1mg, cp	8.000	600	BR0278348	-
11	CS	Aprepitanto 125 + 80mg, cap, embalagem única	200	16	BR0362266	-
12	FA	Fosaprepitanto dimeglumina 150 mg	200	16	Âmbula	-
13	FA	Asparaginase, 10MUI, pó liófilo, injetável	100	8	BR0305252	-
14	FA	Azacitidina 100mg, pó liofilizado	400	30	BR0383436	-
15	FA	Bevacizumabe 25mg/ml c/4ml, injetável	300	25	BR0311390	-
16	FA	Bevacizumabe 25mg/ml c/16ml, injetável	500	40	BR0311390	-
17	CP	Bicalutamida 50mg, cp	3.000	200	BR0271761	-
18	FA	Bleomicina, 15U, pó liófilo, injetável	300	20	BR0398707	-
19	FA	Bortezomibe 3,5mg, injetável	300	20	BR0280201	-
20	FA	Cabazitaxel 40mg/ml, solução injetável	100	8	BR0400002	-
21	CP	Capecitabina 500mg, cp	10.000	800	BR0268403	-
22	FA	Carboplatina 150mg c/15ml, injetável	200	16	BR0270411	-
23	FA	Carboplatina 450mg c/45ml, injetável	500	40	BR0270409	-
24	FA	Carboplatina 50mg c/5ml, injetável	300	20	BR0270410	-
25	FA	Carmustina 100mg, injetável	30	2	BR0270441	-
26	FA	Cetuximabe 5mg/ml c/100ml, injetável	200	16	Âmbula	-
27	FR	Cetuximabe 5mg/ml c/20ml, injetável	1000	80	BR0390008	-
28	FA	Ciclofosfamida 1g, pó liofilizado, injetável	600	40	BR0340148	-
29	FA	Ciclofosfamida 200mg, pó liofilizado, injetável	800	60	BR0340149	-
30	DG	Ciclofosfamida 50mg, drácea	700	50	BR0268427	-
31	CS	Ciclosporina 100mg, cap	500	40	BR0271107	-
32	FR	Ciclosporina 100mg/ml c/50ml, microemulsão oral	60	4	BR0271114	-
33	CS	Ciclosporina 25mg, cap	350	28	BR0271104	-
34	CS	Ciclosporina 50mg, cap	500	40	BR0271106	-
35	CP	Ciproterona (Acetato de), 50mg, cp	1.000	80	BR0268077	-
36	FA	Cisplatina 1mg/ml c/10ml, injetável	700	50	BR0340186	-
37	FA	Cisplatina 1mg/ml c/50ml, injetável	500	40	BR0340186	-
38	FA	Citarabina 100mg, injetável	300	20	BR0340191	-

39	FA	Citarabina 1g, injetável	800	60	BR0340188	-
40	FA	Citarabina 500mg, injetável	500	40	BR0340190	-
41	FA	Cladribina 1mg/ml c/ 10ml, injetável	50	4	BR0340202	-
42	CP	Clodronato (dissódico), 400mg, cp	4.400	300	BR0333789	-
43	CP	Clorambucila, 2mg, cp	1.000	80	BR0270445	-
44	FA	Dacarbazina, 100mg, injetável	100	8	BR0270437	-
45	FA	Dacarbazina 200mg, injetável	500	40	BR0270438	-
46	FA	Dactinomicina 0,5mg, pó líofilo, injetável	120	9	BR0338413	-
47	CP	Dapsona 100mg, cp	540	40	BR0272476	-
48	CP	Dasatinibe 20mg, cp	1.440	100	BR0359135	-
49	CP	Dasatinibe 50mg, cp	1.440	100	BR0359136	-
50	FA	Daunorrubicina 20mg, injetável	400	30	BR0270377	-
51	FA	Daunorrubicina lipossomal, 2mg/ml, emulsão injetável, frasco c/25ml	50	4	BR0332638	-
52	FA	Decitabina 50mg, pó liofilizado, injetável	250	20	BR0382939	-
53	CP	Deferasirox 500 mg, comprimido dispersível	800	60	BR0325837	-
54	FA	Dexrazoxano 500mg, injetável	50	4	BR0294202	-
55	CP	Dietilestilbestrol, 1mg, cp	400	30	BR0272490	-
56	FA	Docetaxel 40mg/ml, frasco c/2ml, injetável	800	60	BR0342193	-
57	FA	Docetaxel, 40mg/ml, frasco c/0,5ml, injetável	800	60	BR0342193	-
58	FA	Doxorrubicina (Cloridrato de) 10mg, pó liofilizado	500	40	BR0268450	-
59	FA	Doxorrubicina (Cloridrato de) 50mg, pó liofilizado	800	60	BR0268451	-
60	FA	Doxorrubicina lipossomal peguado 20mg c/10ml, injetável	120	9	BR0323260	-
61	FA	Eculizumabe 300 mg, injetável	150	12	BR0368694	-
62	CP	Eltrombopag 25 mg, cp	2.500	200	BR0410019	-
63	CP	Eltrombopag 50 mg, cp	4.500	350	BR0410020	-
64	CP	Enzalutamida 40 mg	8.000	600	BR0433690	-
65	FA	Epirubicina (Cloridrato de) 10mg, pó liofilizado	100	8	BR0270364	-
66	FA	Epirubicina (Cloridrato de) 50mg, pó liofilizado	200	16	BR0270366	-
67	CP	Erlotinibe 100mg, cp	1.000	80	BR0312562	-
68	CP	Erlotinibe 150mg, cp	2.000	160	BR0312569	-
69	CS	Etopósido 100mg, cp	300	20	BR0270372	-
70	FA	Etopósido 100mg, injetável c/ 5ml	700	50	BR0342179	-
71	CP	Etopósido 50mg, cp	300	20	BR0270371	-
72	CP	Everolimo, 10mg, cp	1.000	80	BR0393139	-
73	CP	Everolimo, 5mg, cp	1.000	80	BR0393138	-
74	DG	Exemestano, 25mg, drágea	8.000	600	BR0282151	-
75	FA	Filgrastima 300mcg	3.000	200	BR0268118	20% + 5%
76	FA	Filgrastim, composição peguado, concentração 6mg/0,6ml, injetável	500	40	BR0367723	20% + 5%
77	CP	Fludarabina (Fosfato de) 10mg, cp	800	60	BR0332989	-
78	FA	Fludarabina (Fosfato de) 50mg, injetável	500	40	BR0268509	-
79	BG	Fluoruracila 5%, creme, bisnaga c/15g	50	4	BR0276871	-
80	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/10ml, injetável	2.000	160	BR0268478	-
81	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/50ml, injetável	1.000	80	BR0268478	-
82	CP	Flutamida 250mg, cp	400	30	BR0268177	-
83	FR	Fulvestranto 50mg/ml, seringa preenchida c/5ml, injetável	150	12	BR0334712	-
84	FA	Ganciclovir sódico 500mg, pó líofilo, injetável	1.000	80	BR0330115	8%
85	FA	Gencitabina (Cloridrato de) 1g, injetável	700	50	BR0270430	-
86	FA	Gencitabina (Cloridrato de) 200mg, injetável	500	40	BR0270431	-
87	CP	Gefitinibe 250mg cp	2.000	160	BR0282040	-
88	SR	Gosserrelina 10,8mg, seringa preenchida	200	16	BR0268108	8%
89	SR	Gosserrelina 3,6mg, seringa preenchida	100	8	BR0268109	8%
90	CS	Hidroxiuréia 500mg, cp	20.000	1600	BR0268110	8%
91	CP	Ibrutinibe 140 mg	4.500	375	Âmbula	-
92	FA	Idarrubicina 10mg, injetável	200	16	BR0270408	-
93	FA	Idarrubicina 5mg, injetável	100	8	BR0270407	-

94	FA	Ifosfamida 1g, injetável	800	60	BR0270443	-
95	FA	Ifosfamida 2g, injetável	500	40	BR0270444	-
96	CS	Imatinibe (Mesilato de) 100mg, cp	1.000	80	BR0273317	20%
97	CS	Imatinibe (Mesilato de) 400mg, cp	2.500	200	BR0274704	20%
98	FA	Imunoglobulina antitimócitos humanos, de coelho, 25mg pó líofilo, injetável (Timoglobulina de coelho, 25mg)	100	8	BR0343089	-
99	FA	Infliximabe 100mg, pó liofilizado, injetável	700	50	BR0333447	20% + 5%
100	FA	Interferon alfa 2A, 3.000.000 UI - injetável	300	20	BR0266762	20% + 5%
101	FA	Interferon alfa 2A, 4.500.000 UI - injetável	300	20	BR0266763	20% + 5%
102	FA	Interferon alfa 2A, 9.000.000 UI - injetável	200	16	BR0266764	20% + 5%
103	SR	Interferon, alfa 2A peguilado, 180mcg, injetável	500	40	BR0267470	20% + 5%
104	SR	Interferon, alfa 2B peguilado, 80mcg, injetável	100	8	BR0267472	20% + 5%
105	SR	Interferon, alfa 2B peguilado, 100mcg, injetável	150	12	BR0267473	20% + 5%
106	SR	Interferon, alfa 2B peguilado, 120mcg, injetável	50	4	BR0267471	20% + 5%
107	FA	Irinotecano (Cloridrato de) 20mg/ml c/2ml, injetável	200	16	BR0294912	-
108	FA	Irinotecano (Cloridrato de) 20mg/ml c/5ml, injetável	900	70	BR0294912	-
109	CP	Lapatinibe (Ditosilato de), 250mg, cp	1.000	80	BR0361174	-
110	CS	Lenalidomida 5mg, cap	500	40	BR0365047	-
111	CS	Lenalidomida 10mg, cap	1.000	80	BR0365048	-
112	CS	Lenalidomida 15mg, cap	500	40	Âmbula	-
113	CS	Lenalidomida 25mg, cap	1.500	120	BR0364816	-
114	CP	Letrozol 2,5mg, cp	15.000	1200	BR0273407	-
115	SR	Leuprorrelina 22,5 mg	150	12	BR0305259	-
116	CP	Megestrol (Acetato de), 160mg, cp	1.500	120	BR0271654	-
117	FA	Mesilao de Eribulina 1 mg	120	10	Âmbula	-
118	AP	Mesna 100 mg/ml c/4 ml, injetável	2.000	160	BR0273659	-
119	CP	Mesna 400mg, cp	2.500	200	BR0273664	-
120	CP	Mercaptopurina 50mg, cp	5.000	400	BR0270423	-
121	CP	Melfalana, 2mg, cp	4.500	350	BR0273664	-
122	FA	Metotrexato 100mg/ml c/10ml, injetável	100	8	BR0322081	-
123	CP	Metotrexato 2,5mg, cp	2.000	160	BR0270436	-
124	FA	Metotrexato 25mg/ml c/ 2ml, injetável	400	30	BR0292249	-
125	FA	Metotrexato 500mg, injetável	300	20	BR0322080	-
126	FA	Mitomicina 5mg, pó liofilizado, injetável	300	20	BR0270398	-
127	FA	Mitoxantrona (Cloridrato de) 2mg/ml c/10ml, injetável	100	8	BR0305293	8%
128	CP	Nilotinibe, 200mg, cp	1.500	120	BR0374967	-
129	SER	Octreotida 10mg, pó líofilo, c/sistema de aplicação	40	3	BR0342979	20%
130	SER	Octreotida 20mg, pó líofilo, c/sistema de aplicação	65	5	BR0342980	20%
131	SER	Octreotida 30mg, pó líofilo, c/sistema de aplicação	50	4	BR0342981	20%
132	FA	Oxaliplatina 50mg, injetável	350	28	BR0270415	-
133	FA	Oxaliplatina 100mg, injetável	800	60	BR0270416	-
134	FA	Paclitaxel 6mg/ml c/ 5ml, injetável	1.000	80	BR0394804	-
135	FA	Paclitaxel 6mg/ml c/16,7ml, injetável	2.000	160	BR0394804	-
136	FR	Palonosetrona (Cloridrato de) 0,05mg/ml c/5ml, injetável	5.000	400	BR0315610	-
137	FA	Pamidronato de sódio 60mg, injetável	100	8	Âmbula	-
138	FA	Pamidronato de sódio 90mg, injetável	120	9	BR0433287	-
139	AP	Panitumumabe, 20mg/ml, solução injetável, ampola de 5mL	400	30	BR0403033	-
140	CP	Pazopanibe, 200mg, cp	1.680	130	BR0399997	-
141	CP	Pazopanibe, 400mg, cp	2.040	160	BR0399996	-


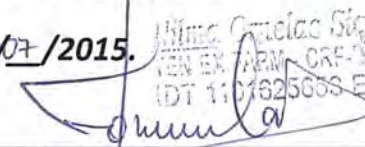
142	FA	Pemetrexede, 500mg, pó liofilizado, injetável	200	16	BR0331938	-
143	FR	Pertuzumabe 30mg frasco c/14ml, solução injetável	200	16	BR0427532	-
144	FR	Posaconazol 40mg/ml, suspensão oral	100	8	BR0399995	-
145	CP	Raloxifeno, 60mg, cp	4.000	300	BR0272834	-
146	FA	Raltitrexede 2mg, pó liofilizado, injetável	50	4	BR0270447	-
147	FA	Rasburicase 1,5mg/ml pó líofilo p/ injetável	120	9	BR0380679	-
148	FA	Rituximabe 10mg/ml c/10ml, injetável	400	30	BR0268520	20% + 5%
149	FA	Rituximabe 10mg/ml c/50ml, injetável	500	40	BR0268520	20% + 5%
150	FA	Romiplostin 250 mcg	200	15	Âmbula	-
151	CP	Ruxolitinibe 5 mg/cp	2.000	80	BR0422156	-
152	CP	Sorafenibe 200mg, cp	700	50	BR0330335	-
153	CS	Sunitinibe 12,5mg, cp	300	20	BR0344563	-
154	CS	Sunitinibe 25mg, cp	300	20	BR0344562	-
155	CS	Sunitinibe 50mg, cp	400	30	BR0344564	-
156	CP	Talidomida 100mg, cp	500	40	BR0272846	8%
157	CP	Tamoxifeno (Citrato de) 20mg, cp	12.000	950	BR0272023	-
158	CS	Temozolomida 5mg, cap	150	12	BR0273193	-
159	CS	Temozolomida 20mg, cap	200	16	BR0273194	-
160	CS	Temozolomida 100mg, cap	500	40	BR0273195	-
161	CS	Temozolomida 180mg, cap	50	4	BR0389803	-
162	CS	Temozolomida 250mg, cap	50	4	BR0273192	-
163	AP	Teniposídeo 10mg/ml, injetável c/ 5ml	90	7	BR0352239	-
164	FA	Tensirolimo 25mg/ml, solução injetável	300	20	BR0390643	-
165	CP	Tioguanina, 40mg, cp	160	13	BR0270424	-
166	FA	Topotecana 4mg, pó líofilo, injetável	120	9	BR0321804	-
167	FR	Trastuzumabe, 440mg, pó liofilizado, injetável	900	70	BR0295302	-
168	FA	Trastuzumabe Entansina 100 mg	50	4	Âmbula	-
169	FA	Trastuzumabe Entansina 160 mg	50	4	Âmbula	-
170	CS	Tretinoína 10mg, cap	4.000	300	BR0278393	-
171	AP	Trióxido de Arsênio 1mg/ml, solução para perfusão	300	20	BR0389398	-
172	FA	Triptorrelina (Embonato de), 11,25mg, pó líofilo, injetável	60	4	BR0400776	-
173	FA	Triptorrelina (Embonato de), 3,75mg, pó líofilo, injetável	60	4	BR0400775	-
174	FA	Vimblastina, 10mg, injetável	150	12	BR0268542	-
175	FA	Vincristina 1mg, injetável	300	20	BR0270376	-
176	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/2ml, injetável	50	4	BR424391	-
177	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/4ml, injetável	100	8	BR424391	-
178	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/10ml, injetável	50	4	BR424391	-
179	FA	Vinorelbina 10mg/ml, frasco c/ 1ml, injetável	200	16	BR0383786	-
180	FA	Vinorelbina 10mg/ml, frasco c/ 5ml, injetável	200	16	BR0383786	-
181	CS	Vinorelbina, sal tartarato, 20mg	150	12	BR0383788	-
182	CS	Vinorelbina, sal tartarato, 30mg	150	12	BR0383790	-

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2016:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cap Int
Chefe da Subdivisão de Finanças

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
<p>Ratifico em <u>27/07/2015</u>.</p> <p> ADILSON SOCHODOLAK TC FARM/CRF DF/3157 IDT 062.085.834-1</p> <hr/> <p>Adilson Sochodolak – Ten Cel Farm EB Chefe da Divisão de Farmácia</p>	<p>Solicito em <u>27/07/2015</u>.</p> <p><i>no imp.</i></p> <p> UNIC. Oper. Saúde TEN. CEL. FARM. CRF DF/3157 IDT 11.01625668-EB/AME</p> <hr/> <p>Poliana N. Soares Da Silva Rei – 2º Ten OFT EB Chefe da Subseção de Abastecimento de Medicamentos - SAMED</p>

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo abertura do processo:

PE SRP	<input type="checkbox"/>	PE Tradicional	<input type="checkbox"/>	Adesão	<input type="checkbox"/>	Participação	<input type="checkbox"/>
--------	--------------------------	----------------	--------------------------	--------	--------------------------	--------------	--------------------------

Brasília-DF ____ / ____ /2015.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA – Cel R1
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SUBSEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 49/2015

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos oncológicos, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 49/2015/FH) para o Setor de Quimioterapia da Farmácia Hospitalar, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados para atender as necessidades de consumo dos pacientes internados ou não, e o reabastecimento de estoque da do Setor de Quimioterapia da Farmácia Hospitalar.

2.2. DA DEMANDA CONTRATADA

2.2.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado ao paciente no HFA tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.2.2. Relação demanda x quantidade a ser contratada:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	DEMANDA 2015	QTD AQUISIÇÃO HFA
1	FA	Ácido zoledrônico 4mg, c/ bolsa NaCl 0,9% 100ml, sistema fechado	600	300
2	CP	Acetato de abiraterona 250mg, cp	9.000	8.000
3	FA	Acetato de degarelix 120 mg, injetável	20	20
4	FA	Acetato de degarelix 80 mg, injetável	110	110
5	FA	Aldesleucina (Interleucina 2 recombinante) 18 MUI, injetável	100	100
6	FA	Alentuzumabe 30mg/ml, solução injetável	90	90
7	CP	Anagrelide 0,5mg cp	4.400	4.400
8	CP	Anastrozol 1mg, cp	10.000	8.000
9	CS	Aprepitanto 125 + 80mg, cap, embalagem única	200	200
10	FA	Asparaginase, 10MUI, pó líoflio, injetável	100	100
11	FA	Azacitidina 100mg, pó liofilizado	400	400

12	FR	Bendamustina 25mg, injetável	100	100
13	FR	Bendamustina 100mg, injetável	200	200
14	FA	Bevacizumabe 25mg/ml c/4ml, injetável	2.000	500
15	FA	Bevacizumabe 25mg/ml c/16ml, injetável	1.500	500
16	CP	Bicalutamida 50mg, cp	10.000	3.000
17	FA	Bleomicina, 15U, pó líófilo, injetável	600	300
18	FA	Bortezomibe 3,5mg, injetável	500	300
19	FA	Bortezomibe 1mg, pó líófilo, injetável	150	150
20	FA	Cabazitaxel 40mg/ml, solução injetável	100	100
21	CP	Capecitabina 500mg, cp	12.000	10.000
22	FA	Carboplatina 150mg c/15ml, injetável	1.500	200
23	FA	Carboplatina 450mg c/45ml, injetável	1.200	400
24	FA	Carboplatina 50mg c/5ml, injetável	600	300
25	FA	Carmustina 100mg, injetável	30	30
26	FA	Carboximaltose férrica 500mg, injetável	200	200
27	FR	Cetuximabe 5mg/ml c/20ml, injetável	10.000	1000
28	FA	Ciclofosfamida 1g, pó liofilizado, injetável	1.000	600
29	FA	Ciclofosfamida 200mg, pó liofilizado, injetável	800	800
30	DG	Ciclofosfamida 50mg, drágea	1.000	700
31	CS	Ciclosporina 100mg, cap	500	500
32	FR	Ciclosporina 100mg/ml c/50ml, microemulsão oral	60	60
33	CS	Ciclosporina 25mg, cap	350	350
34	CS	Ciclosporina 50mg, cap	500	500
35	CP	Ciproterona (Acetato de), 50mg, cp	8.000	1.000
36	FA	Cisplatina 1mg/ml c/10ml, injetável	2.500	700
37	FA	Cisplatina 1mg/ml c/50ml, injetável	800	500
38	FA	Citarabina 100mg, injetável	300	300
39	FA	Citarabina 1g, injetável	1.000	800
40	FA	Citarabina 500mg, injetável	500	500
41	FA	Cladribina 1mg/ml c/ 10ml, injetável	50	50
42	CP	Clodronato (dissódico), 400mg, cp	4.400	4.400
43	CP	Clorambucila, 2mg, cp	1.000	1.000
44	FA	Dacarbazina, 100mg, injetável	100	100
45	FA	Dacarbazina 200mg, injetável	1.500	500
46	FA	Dactinomicina 0,5mg, pó líófilo, injetável	120	120
47	CP	Dapsona 100mg, cp	540	540
48	CP	Dasatinibe 20mg, cp	1.440	1.440
49	CP	Dasatinibe 50mg, cp	1.440	1.440
50	FA	Daunorrubicina 20mg, injetável	700	400
51	FA	Daunorrubicina lipossomal, 2mg/ml, emulsão injetável, frasco c/25ml	50	50
52	FA	Decitabina 50mg, pó liofilizado, injetável	450	250
53	CP	Deferasirox 500 mg, comprimido dispersível	1.000	800
54	FA	Dexrazoxano 500mg, injetável	50	50
55	CP	Dietilestilbestrol, 1mg, cp	400	400
56	FA	Docetaxel 40mg/ml, frasco c/2ml, injetável	1.500	800
57	FA	Docetaxel, 40mg/ml, frasco c/0,5ml, injetável	1.800	800
58	FA	Doxorrubicina (Cloridrato de) 10mg, pó liofilizado	500	500
59	FA	Doxorrubicina (Cloridrato de) 50mg, pó liofilizado	800	800
60	FA	Doxorrubicina lipossomal peguilado 20mg c/10ml, injetável	150	120
61	FA	Eculizumabe 300 mg, injetável	150	150
62	CP	Eltrombopag 25 mg, cp	2.500	2.500
63	CP	Eltrombopag 50 mg, cp	4.500	4.500

64	FA	Epirrubicina (Cloridrato de) 10mg, pó liofilizado	100	100
65	FA	Epirrubicina (Cloridrato de) 50mg, pó liofilizado	200	200
66	CP	Erlotinibe 100mg, cp	1.000	1.000
67	CP	Erlotinibe 150mg, cp	2.000	2.000
68	CS	Etopósido 100mg, cp	300	300
69	FA	Etopósido 100mg, injetável c/ 5ml	900	700
70	CP	Etopósido 50mg, cp	300	300
71	CP	Everolimo, 10mg, cp	1.000	1.000
72	CP	Everolimo, 5mg, cp	1.000	1.000
73	DG	Exemestano, 25mg, drágea	7.000	8.000
74	FA	Filgrastima 300mcg	1.500	3.000
75	FA	Filgrastim, composição peguulado, concentração 6mg/0,6ml, injetável	700	500
76	CP	Fludarabina (Fosfato de) 10mg, cp	1.000	800
77	FA	Fludarabina (Fosfato de) 50mg, injetável	500	500
78	BG	Fluoruracila 5%, creme, bisnaga c/15g	50	50
79	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/5ml, injetável	700	700
80	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/10ml, injetável	5.000	2.000
81	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/50ml, injetável	1.000	1.000
82	CP	Flutamida 250mg, cp	400	400
83	FR	Fulvestranto 50mg/ml, seringa preenchida c/5ml, injetável	200	150
84	FA	Ganciclovir sódico 500mg, pó líofilo, injetável	1.000	1.000
85	FA	Gencitabina (Cloridrato de) 1g, injetável	900	700
86	FA	Gencitabina (Cloridrato de) 200mg, injetável	500	500
87	CP	Gefitinibe 250mg cp	2.500	2.000
88	SR	Gosserrelina 10,8mg, seringa preenchida	200	200
89	SR	Gosserrelina 3,6mg, seringa preenchida	100	100
90	CS	Hidroxiuréia 500mg, cp	20.000	20.000
91	FA	Idarrubicina 10mg, injetável	200	200
92	FA	Idarrubicina 5mg, injetável	150	100
93	FA	Ifosfamida 0,5g, injetável	200	200
94	FA	Ifosfamida 1g, injetável	800	800
95	FA	Ifosfamida 2g, injetável	500	500
96	CS	Imatinibe (Mesilato de) 100mg, cp	1.000	1.000
97	CS	Imatinibe (Mesilato de) 400mg, cp	2.500	2.500
98	FA	Imunoglobulina antitimócitos humanos, de coelho, 25mg pó líofilo, injetável (Timoglobulina de coelho, 25mg)	100	100
99	FA	Infliximabe 100mg, pó liofilizado, injetável	1.000	700
100	FA	Interferon alfa 2A, 3.000.000 UI - injetável	300	300
101	FA	Interferon alfa 2A, 4.500.000 UI - injetável	300	300
102	FA	Interferon alfa 2A, 9.000.000 UI - injetável	200	200
103	SR	Interferon, alfa 2A peguulado, 180mcg, injetável	500	500
104	SR	Interferon, alfa 2B peguulado, 80mcg, injetável	100	100
105	SR	Interferon, alfa 2B peguulado, 100mcg, injetável	150	150
106	SR	Interferon, alfa 2B peguulado, 120mcg, injetável	50	50
107	FA	Irinotecano (Cloridrato de) 20mg/ml c/2ml, injetável	200	200
108	FA	Irinotecano (Cloridrato de) 20mg/ml c/5ml, injetável	900	900
109	CP	Lapatinibe (Ditosilato de), 250mg, cp	1.000	1.000
110	CS	Lenalidomida 5mg, cap	500	500
111	CS	Lenalidomida 10mg, cap	1.000	1.000
112	CS	Lenalidomida 15mg, cap	500	500
113	CS	Lenalidomida 25mg, cap	1.500	1.500
114	CP	Letrozol 2,5mg, cp	13.000	15.000
115	CP	Megestrol (Acetato de), 160mg, cp	4.500	1.500

116	AP	Mesna 100 mg/ml c/4 ml, injetável	2.000	2.000
117	CP	Mesna 400mg, cp	2.500	2.500
118	CP	Mercaptopurina 50mg, cp	5.000	5.000
119	CP	Melfalana, 2mg, cp	4.500	4.500
120	FA	Metotrexato 100mg/ml c/10ml, injetável	100	100
121	CP	Metotrexato 2,5mg, cp	2.500	2.000
122	FA	Metotrexato 25mg/ml c/ 2ml, injetável	400	400
123	FA	Metotrexato 500mg, injetável	300	300
124	FA	Mitomicina 5mg, pó liofilizado, injetável	300	300
125	FA	Mitoxantrona (Cloridrato de) 2mg/ml c/10ml, injetável	100	100
126	CP	Nilotinibe, 200mg, cp	1.500	1.500
127	SER	Octreotida 10mg, pó liófilo, c/sistema de aplicação	40	40
128	SER	Octreotida 20mg, pó liófilo, c/sistema de aplicação	65	65
129	SER	Octreotida 30mg, pó liófilo, c/sistema de aplicação	50	50
130	FA	Oxaliplatina 50mg, injetável	350	350
131	FA	Oxaliplatina 100mg, injetável	800	800
132	FA	Paclitaxel 6mg/ml c/ 5ml, injetável	1.000	1.000
133	FA	Paclitaxel 6mg/ml c/16,7ml, injetável	2.000	2.000
134	FR	Palonosetrona (Cloridrato de) 0,05mg/ml c/5ml, injetável	5.000	5.000
135	FA	Pamidronato de sódio 60mg, injetável	100	100
136	FA	Pamidronato de sódio 90mg, injetável	120	120
137	AP	Panitumumabe, 20mg/ml, solução injetável, ampola de 5mL	400	400
138	CP	Pazopanibe, 200mg, cp	1.680	1.680
139	CP	Pazopanibe, 400mg, cp	2.040	2.040
140	FA	Pemetrexede, 500mg, pó liofilizado, injetável	200	200
141	FR	Pertuzumabe 30mg frasco c/14ml, solução injetável	200	200
142	FR	Posaconazol 40mg/ml, suspensão oral	100	100
143	CP	Raloxifeno, 60mg, cp	4.000	4.000
144	FA	Raltitrexede 2mg, pó liofilizado, injetável	50	50
145	FA	Rasburicase 1,5mg/ml pó liófilo p/ injetável	120	120
146	FA	Rituximabe 10mg/ml c/10ml, injetável	400	400
147	FA	Rituximabe 10mg/ml c/50ml, injetável	500	500
148	CP	Ruxolitinibe 5 mg/cp	1.000	1.000
149	CP	Sorafenibe 200mg, cp	600	700
150	CS	Sunitinibe 12,5mg, cp	300	300
151	CS	Sunitinibe 25mg, cp	300	300
152	CS	Sunitinibe 50mg, cp	300	400
153	CP	Talidomida 100mg, cp	500	500
154	CP	Tamoxifeno (Citrato de) 20mg, cp	18.000	12.000
155	CS	Temozolomida 5mg, cap	150	150
156	CS	Temozolomida 20mg, cap	200	200
157	CS	Temozolomida 100mg, cap	500	500
158	CS	Temozolomida 180mg, cap	50	50
159	CS	Temozolomida 250mg, cap	50	50
160	AP	Teniposídeo 10mg/ml, injetável c/ 5ml	100	90
161	FA	Tensiolimo 25mg/ml, solução injetável	300	300
162	CP	Tioguanina, 40mg, cp	160	160
163	FA	Topotecana 4mg, pó liófilo, injetável	120	120
164	FR	Trastuzumabe, 440mg, pó liofilizado, injetável	900	900
165	FA	Trastuzumabe Entansina 100 mg	50	50
166	FA	Trastuzumabe Entansina 160 mg	50	50
167	CS	Tretinoína 10mg, cap	4.000	4.000
168	AP	Trióxido de Arsênio 1mg/ml, solução para perfusão	300	300

169	FA	Triptorrelina (Embonato de), 11,25mg, pó liófilo, injetável	60	60
170	FA	Triptorrelina (Embonato de), 3,75mg, pó liófilo, injetável	60	60
171	FA	Vimblastina, 10mg, injetável	150	150
172	FA	Vincristina 1mg, injetável	300	300
173	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/2ml, injetável	50	50
174	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/4ml, injetável	100	100
175	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/10ml, injetável	50	50
176	FA	Vinorelbina 10mg/ml, frasco c/ 1ml, injetável	200	200
177	FA	Vinorelbina 10mg/ml, frasco c/ 5ml, injetável	200	200
178	CS	Vinorelbina, sal tartarato, 20mg	150	150
179	CS	Vinorelbina, sal tartarato, 30mg	150	150

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.3.1. Aceitação das propostas:

- As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado. Mencionar o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

- Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976. O número do registro e a cópia de publicação no Diário Oficial deverão estar anexados a proposta;

- Na cópia do registro de cada produto publicado no Diário Oficial deverá ser destacado e identificado a qual item se refere;

- O licitante deverá apresentar para cada item cotado, sob pena de desclassificação daquele item, juntamente com a sua Proposta de Preços, as seguintes informações:

a) cópia autenticada da comprovação do registro de cada item cotado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Tal comprovação deverá fazer referência ao nº do item constante do Anexo "A", de forma a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. O descumprimento deste requisito desclassificará o licitante naquele item. Caso a cópia apresentada seja reprodução do DOU, o item a que se refere deverá ser identificado e o registro ressaltado na página por carmim ou marcação equivalente, de modo a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. Se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

a.1) Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado uma cópia do registro vencido e das petições 1 e 2 de solicitação de renovação do registro. As cópias das petições somente serão consideradas quando apresentadas a ANVISA com no mínimo seis meses antes do vencimento do registro;

b) Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

c) Para medicamentos classificados como biológicos de acordo com a RDC nº 55 de 16 de dezembro de 2010 do Ministério de Saúde/ANVISA são obrigatórios o envio de cópia dos estudos / ensaios clínicos, realizado pelo fabricante, desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento; estudos clínicos controlados, publicados e indexados em publicações científicas internacionalmente reconhecidas pelos profissionais de saúde para comprovação de todas as indicações de bula, sendo os itens: **5, 6, 10, 14, 15, 27, 74, 75, 98-106, 137, 145-147.**

- A proposta deverá conter ainda:

a) Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

b) O licitante – matriz e/ou filial que cotar preço para os medicamentos relacionados na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização especial concedida nos termos do artigo 2º da referida portaria;

c) O licitante que for empresa distribuidora de medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS no 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial para a distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial, se for o caso;

d) O medicamento entregue deverá seguir a determinação do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, através da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998;

e) Para as ofertas de medicamentos similares, as Licitantes deverão anexar às suas propostas os seguintes testes, realizados exclusivamente pelos centros habilitados pela ANVISA (REBLAS), em conformidade com a RDC n. 134/2003.

e.1- para medicamentos de utilização por via que não seja oral, teste de equivalência farmacêutica;

e.2- para medicamentos de utilização por via oral: teste de bioequivalência e teste de biodisponibilidade.

f) Os itens licitados que, eventualmente, sejam dispensados de quaisquer dos testes acima mencionados deverão ter a dispensa justificada com documentação hábil emitida pela ANVISA.

g) Os itens tidos como de referência ou genéricos deverão ter estas condições comprovadas com documentação hábil emitida pela ANVISA.

- Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado.

2.3.2. Requisitos mínimos de habilitação:

As empresas deverão comprovar ainda:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA;

- Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (em original ou cópia autenticada e dentro do prazo de validade);

- A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

- Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.1. Fornecimento de Equipamentos COMODATO:

3.1.1. Não é o caso;

3.2. Necessidade de Agrupamento dos itens:

3.2.1. Não é o caso;

3.3. Da Garantia do produto;

3.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

3.4. Da Validade do Produto;

3.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.4.1.1. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

3.4.1.2. Quanto a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Média Mensal estimada de Consumo
1	FA	Ácido zoledrônico 4mg, c/ bolsa NaCl 0,9% 100ml, sistema fechado	300	20
2	CP	Acetato de abiraterona 250mg, cp	8.000	600
3	FA	Acetato de degarelix 120 mg, injetável	20	1
4	FA	Acetato de degarelix 80 mg, injetável	110	9
5	FA	Aldesleucina (Interleucina 2 recombinante) 18 MUI, injetável	100	8

6	FA	Alentuzumabe 30mg/ml, solução injetável	90	7
7	CP	Anagrelide 0,5mg cp	4.400	300
8	CP	Anastrozol 1mg, cp	8.000	600
9	CS	Aprepitanto 125 + 80mg, cap, embalagem única	200	16
10	FA	Asparaginase, 10MUI, pó liófilo, injetável	100	8
11	FA	Azacitidina 100mg, pó liofilizado	400	30
12	FR	Bendamustina 25mg, injetável	100	8
13	FR	Bendamustina 100mg, injetável	200	16
14	FA	Bevacizumabe 25mg/ml c/4ml, injetável	500	40
15	FA	Bevacizumabe 25mg/ml c/16ml, injetável	500	40
16	CP	Bicalutamida 50mg, cp	3.000	200
17	FA	Bleomicina, 15U, pó liófilo, injetável	300	20
18	FA	Bortezomibe 3,5mg, injetável	300	20
19	FA	Bortezomibe 1mg, pó liófilo, injetável	150	12
20	FA	Cabazitaxel 40mg/ml, solução injetável	100	8
21	CP	Capecitabina 500mg, cp	10.000	800
22	FA	Carboplatina 150mg c/15ml, injetável	200	16
23	FA	Carboplatina 450mg c/45ml, injetável	400	30
24	FA	Carboplatina 50mg c/5ml, injetável	300	20
25	FA	Carmustina 100mg, injetável	30	2
26	FA	Carboximaltose férrica 500mg, injetável	200	16
27	FR	Cetuximabe 5mg/ml c/20ml, injetável	1000	80
28	FA	Ciclofosfamida 1g, pó liofilizado, injetável	600	40
29	FA	Ciclofosfamida 200mg, pó liofilizado, injetável	800	60
30	DG	Ciclofosfamida 50mg, drágea	700	50
31	CS	Ciclosporina 100mg, cap	500	40
32	FR	Ciclosporina 100mg/ml c/50ml, microemulsão oral	60	4
33	CS	Ciclosporina 25mg, cap	350	28
34	CS	Ciclosporina 50mg, cap	500	40
35	CP	Ciproterona (Acetato de), 50mg, cp	1.000	80
36	FA	Cisplatina 1mg/ml c/10ml, injetável	700	50
37	FA	Cisplatina 1mg/ml c/50ml, injetável	500	40
38	FA	Citarabina 100mg, injetável	300	20
39	FA	Citarabina 1g, injetável	800	60
40	FA	Citarabina 500mg, injetável	500	40
41	FA	Cladribina 1mg/ml c/ 10ml, injetável	50	4
42	CP	Clodronato (dissódico), 400mg, cp	4.400	300
43	CP	Clorambucila, 2mg, cp	1.000	80
44	FA	Dacarbazina, 100mg, injetável	100	8
45	FA	Dacarbazina 200mg, injetável	500	40
46	FA	Dactinomicina 0,5mg, pó liófilo, injetável	120	9
47	CP	Dapsona 100mg, cp	540	40
48	CP	Dasatinibe 20mg, cp	1.440	100
49	CP	Dasatinibe 50mg, cp	1.440	100
50	FA	Daunorrubicina 20mg, injetável	400	30
51	FA	Daunorrubicina lipossomal, 2mg/ml, emulsão injetável, frasco c/25ml	50	4
52	FA	Decitabina 50mg, pó liofilizado, injetável	250	20
53	CP	Deferasirox 500 mg, comprimido dispersível	800	60
54	FA	Dexrazoxano 500mg, injetável	50	4
55	CP	Dietilestilbestrol, 1mg, cp	400	30
56	FA	Docetaxel 40mg/ml, frasco c/2ml, injetável	800	60

57	FA	Docetaxel, 40mg/ml, frasco c/0,5ml, injetável	800	60
58	FA	Doxorrubicina (Cloridrato de) 10mg, pó liofilizado	500	40
59	FA	Doxorrubicina (Cloridrato de) 50mg, pó liofilizado	800	60
60	FA	Doxorrubicina lipossomal peguulado 20mg c/10ml, injetável	120	9
61	FA	Eculizumabe 300 mg, injetável	150	12
62	CP	Eltrombopag 25 mg, cp	2.500	200
63	CP	Eltrombopag 50 mg, cp	4.500	350
64	FA	Epirubicina (Cloridrato de) 10mg, pó liofilizado	100	8
65	FA	Epirubicina (Cloridrato de) 50mg, pó liofilizado	200	16
66	CP	Erlotinibe 100mg, cp	1.000	80
67	CP	Erlotinibe 150mg, cp	2.000	160
68	CS	Etopósido 100mg, cp	300	20
69	FA	Etopósido 100mg, injetável c/ 5ml	700	50
70	CP	Etopósido 50mg, cp	300	20
71	CP	Everolimo, 10mg, cp	1.000	80
72	CP	Everolimo, 5mg, cp	1.000	80
73	DG	Exemestano, 25mg, drágea	8.000	600
74	FA	Filgrastima 300mcg	3.000	200
75	FA	Filgrastím, composição peguulado, concentração 6mg/0,6ml, injetável	500	40
76	CP	Fludarabina (Fosfato de) 10mg, cp	800	60
77	FA	Fludarabina (Fosfato de) 50mg, injetável	500	40
78	BG	Fluoruracila 5%, creme, bisnaga c/15g	50	4
79	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/5ml, injetável	700	50
80	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/10ml, injetável	2.000	160
81	FR	Fluoruracila 50mg/ml c/50ml, injetável	1.000	80
82	CP	Flutamida 250mg, cp	400	30
83	FR	Fulvestranto 50mg/ml, seringa preenchida c/5ml, injetável	150	12
84	FA	Ganciclovir sódico 500mg, pó líofilo, injetável	1.000	80
85	FA	Gencitabina (Cloridrato de) 1g, injetável	700	50
86	FA	Gencitabina (Cloridrato de) 200mg, injetável	500	40
87	CP	Gefitinibe 250mg cp	2.000	160
88	SR	Gosserrelina 10,8mg, seringa preenchida	200	16
89	SR	Gosserrelina 3,6mg, seringa preenchida	100	8
90	CS	Hidroxiuréia 500mg, cp	20.000	1600
91	FA	Idarrubicina 10mg, injetável	200	16
92	FA	Idarrubicina 5mg, injetável	100	8
93	FA	Ifosfamida 0,5g, injetável	200	16
94	FA	Ifosfamida 1g, injetável	800	60
95	FA	Ifosfamida 2g, injetável	500	40
96	CS	Imatinibe (Mesilato de) 100mg, cp	1.000	80
97	CS	Imatinibe (Mesilato de) 400mg, cp	2.500	200
98	FA	Imunoglobulina antitimócitos humanos, de coelho, 25mg pó líofilo, injetável (Timoglobulina de coelho, 25mg)	100	8
99	FA	Infliximabe 100mg, pó liofilizado, injetável	700	50
100	FA	Interferon alfa 2A, 3.000.000 UI - injetável	300	20
101	FA	Interferon alfa 2A, 4.500.000 UI - injetável	300	20
102	FA	Interferon alfa 2A, 9.000.000 UI - injetável	200	16
103	SR	Interferon, alfa 2A peguulado, 180mcg, injetável	500	40
104	SR	Interferon, alfa 2B peguulado, 80mcg, injetável	100	8
105	SR	Interferon, alfa 2B peguulado, 100mcg, injetável	150	12

106	SR	Interferon, alfa 2B peguado, 120mcg, injetável	50	4
107	FA	Irinotecano (Cloridrato de) 20mg/ml c/2ml, injetável	200	16
108	FA	Irinotecano (Cloridrato de) 20mg/ml c/5ml, injetável	900	70
109	CP	Lapatinibe (Ditosilato de), 250mg, cp	1.000	80
110	CS	Lenalidomida 5mg, cap	500	40
111	CS	Lenalidomida 10mg, cap	1.000	80
112	CS	Lenalidomida 15mg, cap	500	40
113	CS	Lenalidomida 25mg, cap	1.500	120
114	CP	Letrozol 2,5mg, cp	15.000	1200
115	CP	Megestrol (Acetato de), 160mg, cp	1.500	120
116	AP	Mesna 100 mg/ml c/4 ml, injetável	2.000	160
117	CP	Mesna 400mg, cp	2.500	200
118	CP	Mercaptopurina 50mg, cp	5.000	400
119	CP	Melfalana, 2mg, cp	4.500	350
120	FA	Metotrexato 100mg/ml c/10ml, injetável	100	8
121	CP	Metotrexato 2,5mg, cp	2.000	160
122	FA	Metotrexato 25mg/ml c/ 2ml, injetável	400	30
123	FA	Metotrexato 500mg, injetável	300	20
124	FA	Mitomicina 5mg, pó liofilizado, injetável	300	20
125	FA	Mitoxantrona (Cloridrato de) 2mg/ml c/10ml, injetável	100	8
126	CP	Nilotinibe, 200mg, cp	1.500	120
127	SER	Octreotida 10mg, pó liófilo, c/sistema de aplicação	40	3
128	SER	Octreotida 20mg, pó liófilo, c/sistema de aplicação	65	5
129	SER	Octreotida 30mg, pó liófilo, c/sistema de aplicação	50	4
130	FA	Oxaliplatina 50mg, injetável	350	28
131	FA	Oxaliplatina 100mg, injetável	800	60
132	FA	Paclitaxel 6mg/ml c/ 5ml, injetável	1.000	80
133	FA	Paclitaxel 6mg/ml c/16,7ml, injetável	2.000	160
134	FR	Palonosetrona (Cloridrato de) 0,05mg/ml c/5ml, injetável	5.000	400
135	FA	Pamidronato de sódio 60mg, injetável	100	8
136	FA	Pamidronato de sódio 90mg, injetável	120	9
137	AP	Panitumumabe, 20mg/ml, solução injetável, ampola de 5mL	400	30
138	CP	Pazopanibe, 200mg, cp	1.680	130
139	CP	Pazopanibe, 400mg, cp	2.040	160
140	FA	Pemetrexede, 500mg, pó liofilizado, injetável	200	16
141	FR	Pertuzumabe 30mg frasco c/14ml, solução injetável	200	16
142	FR	Posaconazol 40mg/ml, suspensão oral	100	8
143	CP	Raloxifeno, 60mg, cp	4.000	300
144	FA	Raltitrexede 2mg, pó liofilizado, injetável	50	4
145	FA	Rasburicase 1,5mg/ml pó liófilo p/ injetável	120	9
146	FA	Rituximabe 10mg/ml c/10ml, injetável	400	30
147	FA	Rituximabe 10mg/ml c/50ml, injetável	500	40
148	CP	Ruxolitinibe 5 mg/cp	1.000	80
149	CP	Sorafenibe 200mg, cp	700	50
150	CS	Sunitinibe 12,5mg, cp	300	20
151	CS	Sunitinibe 25mg, cp	300	20
152	CS	Sunitinibe 50mg, cp	400	30
153	CP	Talidomida 100mg, cp	500	40
154	CP	Tamoxifeno (Citrato de) 20mg, cp	12.000	950
155	CS	Temozolomida 5mg, cap	150	12
156	CS	Temozolomida 20mg, cap	200	16
157	CS	Temozolomida 100mg, cap	500	40

158	CS	Temozolomida 180mg, cap	50	4
159	CS	Temozolomida 250mg, cap	50	4
160	AP	Teniposideo 10mg/ml, injetável c/ 5ml	90	7
161	FA	Tensirolimo 25mg/ml, solução injetável	300	20
162	CP	Tioguanina, 40mg, cp	160	13
163	FA	Topotecana 4mg, pó líofilo, injetável	120	9
164	FR	Trastuzumabe, 440mg, pó liofilizado, injetável	900	70
165	FA	Trastuzumabe Entansina 100 mg	50	4
166	FA	Trastuzumabe Entansina 160 mg	50	4
167	CS	Tretinoína 10mg, cap	4.000	300
168	AP	Trióxido de Arsênio 1mg/ml, solução para perfusão	300	20
169	FA	Triptorrelina (Embonato de), 11,25mg, pó líofilo, injetável	60	4
170	FA	Triptorrelina (Embonato de), 3,75mg, pó líofilo, injetável	60	4
171	FA	Vimblastina, 10mg, injetável	150	12
172	FA	Vincristina 1mg, injetável	300	20
173	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/2ml, injetável	50	4
174	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/4ml, injetável	100	8
175	FR	Vinflunina 25mg, frasco c/10ml, injetável	50	4
176	FA	Vinorelbina 10mg/ml, frasco c/ 1ml, injetável	200	16
177	FA	Vinorelbina 10mg/ml, frasco c/ 5ml, injetável	200	16
178	CS	Vinorelbina, sal tartarato, 20mg	150	12
179	CS	Vinorelbina, sal tartarato, 30mg	150	12

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição dos medicamentos oncológicos permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos pacientes internados ou não das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os medicamentos oncológicos constantes do objeto em referência serão destinados ao Setor de Quimioterapia da Farmácia Hospitalar, proporcionado auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado juntamente com o Setor de Quimioterapia da Farmácia Hospitalar terão como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos a reciclagem. Além de observar os seguintes critérios:

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- a comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.2. A área técnica consultou o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] – órgão consultivo regionalizado da AGU – para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Cruzeiro Novo, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 7h às 11:30hs e 13hs às 15hs.

7.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

7.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

7.3. Os objetos licitados serão entregues e recebidos no Hospital das Forças Armadas, no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Cruzeiro Novo – Brasília – DF, CEP 70.658-900, Seção de Almoxarifado, telefone: (61) 3361-0695, Cruzeiro-DF; e

7.4. Horário: o recebimento será efetuado entre as 7h às 11:30hs e 13hs às 15hs de segunda à sexta-feira.

7.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

7.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.7. A entrega será efetuada em **remessa parcelada**, pelo período de 12 (doze) meses ou de acordo com as necessidades do órgão:

7.7.1. provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

7.7.2. definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres **DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto.

7.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

7.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

7.11. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

7.12. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

7.12.1. estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

7.12.2. estar em perfeitas condições de uso;

7.12.3. apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

7.12.4. o recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade e durabilidade do material fornecido;

7.12.5. será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

7.12.6. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.12.7. somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

7.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

7.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

7.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

7.15.1. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

7.15.2. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7.16. O medicamento entregue deverá seguir a determinação do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, através da Portaria nº. 2.814 de 29/05/1998.

7.17. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues em caixas de isopor contendo um termômetro para verificação da temperatura. Esta temperatura será aferida no ato da entrega que deverá estar de acordo com o estabelecido pelo fabricante na embalagem do medicamento.

7.18. Os medicamentos com embalagens violadas, suspeitos de contaminação e/ou com Frasco-ampola/ ampolas quebrados serão devolvidos a Empresa.

Brasília – DF, 21 de julho de 2015.

CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	REQUISITANTE
<p>Ratifico em <u>22/07/2015</u>.</p> <p><i>Adilson Sochodolak</i> ADILSON SOCHODOLAK TC FARM/CRF DF/3157 IDT 052.085.834-1</p> <hr/> <p>Adilson Sochodolak – Ten Cel Farm EB Chefe da Divisão de Farmácia</p>	<p>Solicito em <u>21/07/2015</u>.</p> <p><i>no imp.</i></p> <p><i>Poliana N. S. Da Silva Rei</i> Poliana N. S. Da Silva Rei TC FARM - CRF 1023003 DF/MS</p> <hr/> <p>Poliana N. S. Da Silva Rei – 2º Ten OFT EB Chefe da Subseção de Abastecimento de Medicamentos - SAMED</p>